

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 281/09

Contrato/Aditivo nº 199/2024

Processo Administrativo nº 16.571/24, anexo ao de nº 14.637/2009 - LOCAÇÃO

Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Locador: FERNANDO GONÇALVES MORAIS

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SERVIR DE RESIDÊNCIA AO INSTRUTOR DE TIRO DE GUERRA 02-

048.

Aditamento: Prorroga-se o prazo contratado por mais 12 meses

Pelo presente instrumento de aditamento contratual digitado e devidamente assinado, de um lado, o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário do Prefeito, GILBERTO MARIOTTO PERES, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 21.602.025-6 e inscrito no CPF sob nº. 137.209.248-07, doravante simplesmente denominado LOCATÁRIO, e de outro lado, FERNANDO GONÇALVES MORAIS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG/SP nº. 29.532.687-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 195.476.078-71, doravante simplesmente designado LOCADOR, com base no Processo Administrativo nº 14.637/2009 tem entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do presente instrumento contratual entre ambas celebrado em 29 de julho de 2009, nos autos do Processo Administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente autorizados e justificados nos autos acima epigrafado, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, de 08/07/2024 à 07/07/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal para o período permanecerá sem aplicação de reajuste em <u>R\$ 1.692,83 (Um mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos).</u>

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em (2) duas vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 12 de junho de 2024.

GILBERTO MARIOTTO PERES SECRETÁRIO DO PREFEITO

FERNANDO GONCALVES MORAIS

Locador

Testemunhas:

Rodrigo Ramos Chefe do Setor de Contratos RI nº 5817-3

Joaq Menrique Franco

RI 7353-9

**Auxiliar Administrativo**